



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.433,95 (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 20.880,51 (Vinte mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos).

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 31E2-97E9-ABE0-CF2A.



DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.433,95 (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.433,95 (Nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes			9.433,95
Total por Ação:			9.433,95
Total por Unidade Orçamentária:			9.433,95
Total Suplementado:			9.433,95

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.34.00 / 1569 - Out. Desp. de Pessoal decor. de Cont. de Terceirização - LC 101 - Artigo 18			5.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			3.000,00
Total por Ação:			8.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo			433,95
Total por Ação:			433,95
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente			1.000,00
Total por Ação:			1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			9.433,95
Total Anulado:			9.433,95



Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 69 DE 23 DE MAIO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 20.880,51 (Vinte mil e
oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 12 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.880,51 (Vinte mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.880,51
Total por Ação:		20.880,51
Total por Unidade Orçamentária:		20.880,51
Total Suplementado:		20.880,51

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.880,51
Total	20.880,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 23 de maio de 2025.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87